



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 313/2009

EMENTA: Altera a redação do Artigo 5º, parágrafo 1º, da Resolução 136/2004 do CEP, que estabelece e aprova o currículo do Curso de Graduação em Estudos de Mídia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009810/09-89,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 5º, parágrafo 1º, da Resolução 136/2004 do CEP, que estabelece e aprova o currículo do Curso de Graduação em Estudos de Mídia, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro: Dentre a carga horária de 1.500 horas destinadas ao cumprimento de disciplinas/atividades optativas, o aluno poderá cursar até 240 horas de Atividades Complementares e ainda, cursar até 240 horas de disciplinas eletivas.”

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2009

EMMANUELPAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

